



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.307 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 4.746/2019 que delimita as vias públicas com Estacionamento Rotativo Regulamentado.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos os incisos XXXVIII e XXXIX no Art. 1.º, e o inciso XIX no Art. 2.º do Decreto n.º 4.746 de 29 de março de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ”

(...)

XXXVIII – Rua Emilio Grando: 3ª quadra sentido Bairro/Centro

XXXIX - Canteiro Central na Avenida Tiradentes: 3ª quadra sentido Bairro/Centro.” (NR)

Art. 2.º Fica incluído o inciso XIX no Art. 2.º do Decreto n.º 4.746 de 29 de março de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2.º ”

(...)

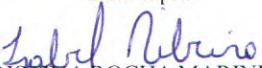
XIX – Rua Carlos Kelers: da Rua Torres Gonçalves até a Rua Amintas Maciel, em ambos os lados.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração